

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:ACCA74E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.28.001

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.28.001** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA RÁDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, INCLUINDO A OPERAÇÃO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E MANUTENÇÃO TÉCNICA DA EMISSORA** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **03 de Setembro de 2024 (03/09/2024)** as 13:00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de

expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira. Várzea Alegre/CE, 28 de Agosto de 2024.

JOSÉ RENATO ALVES FERREIRA –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:E4657C35

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.14.001

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.14.001. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE. CONTRATADA: FELIPPE PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, VALOR GLOBAL: **R\$ 40.000,00** (QUARENTA MIL REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE AGOSTO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:3776EC24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 871/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, DA ATIVIDADE: EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.399/2022- POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

O **Chefe do Poder Executivo de Ibiapina**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado, inclusão ao orçamento do exercício de 2024, crédito especial no valor de R\$ 202.620,17 (duzentos e dois mil, seiscentos e vinte reais, dezessete centavos), destinados a aplicação dos Recursos da Lei nº 14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com à inclusão da do Projeto Atividade 2.107, e elementos de despesas, conforme descrito abaixo:

18 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO.
1801– SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO.

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
13.392.1303.2.107	GESTÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)	3.3.90.31.00	3.500,00
		3.3.90.36.00	5.000,00
		3.3.90.39.00	5.000,00
		3.3.90.48.00	189.120,17
Fonte de Recurso	171900000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	

Art. 2º. O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos previstos no art. 43, da Lei 4.320/64, da seguinte forma: R\$ 202.620,17 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática.

ÓRGÃO.....: 08 Sec. Mun. do Trabalho e Assis. Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Fundo Municipal da Assistência Social

08 122 0402 2.047 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiro. pessoa jurídica

Fonte 1500000000

Art. 3º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através de autorização nos termos do art. 9º, da lei nº 848/2023 (Lei Orçamentaria Anual - 2024).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 26 de agosto de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMETÁRIO – FINANCEIRO